



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
TABULEIRO DO NORTE — CEARÁ

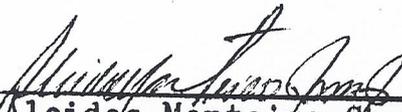
Lei Municipal n. 187, de 1º de Setembro de 1973.

Declara de utilidade Pública para fins de desapropriação uma faixa de Terra e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

- Art. 1º- Fica declarada de utilidade Pública, para fins de desapropriação pela Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte uma faixa de terra medindo 100m de frente e 50m de fundo a ser desmembrada de terreno de propriedade de Manoel Freire de Oliveira e sua mulher, conforme transcrição n. 8.143, do Cartório de Limoeiro do Norte-Ce.
- Art. 2º- A faixa de terra a que se refere o artigo anterior se destina a construção de um Grupo Escolar em Convênio com o Ministério de Educação e Cultura.
- Art. 3º- Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar por decreto a presente desapropriação e abrir o crédito especial de Cr\$1.000,00 (HUM MIL CRUZEIROS), para fazer face as despesas.
- Art. 4º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em
1º de Setembro de 1973.


- Alcides Monteiro Chaves -
- Prefeito Municipal -